



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº. 183/2013

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e sobre a majoração de vencimentos dos ocupantes de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Secretário Adjunto, Professores e Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço daber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Agente Comunitário de Saúde fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Secretário Adjunto passará a ser de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 4º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Assessor Jurídico passará a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 5º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinquenta) horas aula mensais passará a ser de R\$ 1.175,20 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 6º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 7º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Veterinário passará a ser de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 8º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Chefe de Divisão e Chefe de Departamento, passará a ser de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

Art. 9º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2013 e seguintes.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a:

- a) 01 de janeiro de 2013 para o disposto no Art. 1º;
- b) 01 de janeiro de 2013 para o disposto no Art. 2º e 3º;
- c) 01 de julho de 2013 para o disposto nos Arts. 4º;
- d) 01 de janeiro de 2013 para o disposto nos Arts. 5º e 6º desta Lei;
- e) 01 de agosto de 2013 para o disposto nos Art. 7º desta Lei;
- f) 01 de janeiro de 2013, para o disposto no art. 8º desta Lei.

Parágrafo Único - O pagamento retroativo dos cargos referidos no artigo 5º e 6º do Projeto de Lei nº 010/2013, serão pagos em quatro(4) parcelas sucessivas a partir do mês de setembro do presente ano.

Art. 11. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	R\$ 678,00
11	AGENTE DE SAÚDE-ACS	SA-2	R\$ 950,00
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	R\$ 678,00
12	MOTORISTA	SA-1	R\$ 817,50
41	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	1.175,20
15	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	1.567,00
01	VETERINÁRIO	SS-5	R\$ 1.200,00
03	DIGITADOR	SA-1	R\$ 817,50
11	VIGILANTES	SO-1	R\$ 678,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	R\$ 678,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	R\$ 1.800,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	R\$ 678,00
11	GARI	SO-1	R\$ 678,00
10	MARGARIDA	SO-1	R\$ 678,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	R\$ 678,00
01	ENFERMEIRA ANA NERY	SS-5	R\$ 800,00

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	R\$ 1.300,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	R\$ 1.800,00
02	TESOUREIRO	CC-II	R\$ 1.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	R\$ 1.000,00
21	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	R\$ 678,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	R\$ 1.000,00
04	CHEFE DE CAMPO	CC-V	R\$ 678,00
40	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	R\$ 678,00
04	COORDENADOR	CC-III	R\$ 800,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	R\$ 1.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	R\$ 1.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	R\$ 1.000,00



Luciano Torres Martins
PREFEITO
Luciano Torres Martins
PREFEITO
CPF: 310.523.634-15